*Câmara Municipal de Barra Mansa*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2012 ,DE 20 DE maio DE 1986.

Reconhece de Utilidade Pública o "CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE" - CELC.

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o "CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE" (CELC), com sede na Avenida do Contorno nº 1620, bairro da Mangueira, na cidade de Barra Mansa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de maio de 1986

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO

Publicada em "Oficial", Edição Nº 959, de 28/05/86.